

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300601726	CNPJ 44.373.108/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 424.176/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:25:15	CÓDIGO DE CONTROLE 281769738
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP  
28 11 25  
CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
5.099.402/25-2



CONTROLE INTERNET  
035461524-6



JUCESP - S  
QUICHÊ

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Cis&Es - Empresa Receptora; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÁ AÇUCAR E ALCOOL S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Parque Industrial Dr. Camilo Calszans de Megalhães	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	CEP 19714-899
MUNICÍPIO Paraguape Paulista	UF SP	TELEFONE (18)33518885	EMAIL CMOREIRA@COCAL.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (E) 0	CNPJ - SEDE 44.373.108/0001-03	NIRE - SEDE 3530060172-6	
IDENTIFICAÇÃO DO ANTIÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS UBIRATAN GARMS (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	REG. DOC. 2 / 2
ASSINATURA: DATA: 21/11/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO DE RECEBIMENTO JUCESP - SEDE QUICHÊ 10 ★ 24 NOV 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3 TURMA DE MOBILIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP - 27 NOV 2025 DEFERIDO 1ª TURMA 1 - Voto Relator 2 - Voto Revisor 3 - Voto Legal MARINA CENTURION DARDANI ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA SECRETÁRIO GERAL
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETA DE REGISTRO - DARRIGO JUCESP 07 23 NOV 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SECRETARIA GERAL MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL 424.176/25-7 
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Ubiratan Garms



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAÁ ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO  
5.099.402/25-2

JUCESP  
28 11 25



**COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**  
CNPJ nº 44.373.108/0001-03  
NIRE 35.300.601.726

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

DE  
0  
25 ★  
40

**I. Data, Hora e Local:** Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2025, às 9:00h, na sede social da **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, localizada na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, São Matheus, CEP 19.714-899 ("Companhia").

**II. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

**III. Presenças dos Acionistas:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, uma vez que estavam presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presenças de Acionistas.

**IV. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Carlos Ubiratan Garms**, que convidou o Sr. **Marcos Fernando Garms** para o cargo de Secretário da Mesa.

**V. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) exame e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo e Justificação") celebrado entre a Companhia e a **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.714/0001-00, sede na Estrada Municipal NRD, S/N, Sala 9A, Bairro Fazenda Mosquito, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000 ("Cindida"); (ii) aprovação da cisão parcial da Cindida e o recebimento, pela Companhia, de bens avaliados em **R\$ 58.707.556,74** (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Cavlek, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Ubiratan Garms. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 346A-DE07-9C68-9537.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Cavlek, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Ubiratan Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 346A-DE07-9C68-9537.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAÃ ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).



centavos); (iii) aumento do capital social da Companhia, em montante correspondente ao patrimônio recebido e alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social; (iv) aprovação da consolidação da Estatuto Social da Companhia; e (v) autorização aos administradores para a prática dos atos necessários para a efetivação da cisão parcial.

VI. Deliberações: Instalada a assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Aprovado, por unanimidade, o Protocolo e Justificação de cisão parcial, celebrado em 21 de novembro de 2025 entre a Companhia e a Cindida, que contém os motivos e objetivos da operação, com base no balanço de cisão levantado em 31 de outubro de 2025.

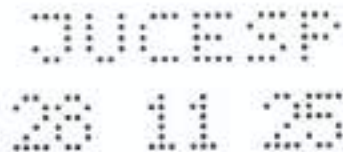
1.1 O Protocolo e Justificação integra esta ata como **Anexo I**.

2. Aprovada a cisão parcial da Cindida, com a transferência para a Companhia dos bens avaliados em **R\$ 58.707.556,74** (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado na Relação de Bens Transferidos (**Anexo II**), no Balanço Patrimonial de Cisão levantado em 31 de outubro de 2025 (**Anexo III**) e no Laudo de avaliação elaborado em 17 de novembro de 2025, (**Anexo IV**) por **PP&C Auditores Independentes S/S**, com sede em São Paulo – SP, na Alameda Santos, nº 1940 – 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP16.839/O-D, com seu Contrato Social de constituição registrado no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em 22 de junho de 1992, e alterações posteriores registradas no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, estando a última delas datada de 10 de julho de 2019, registrada em microfilme sob o nº 176.874.

2.1 A Companhia aceita integralmente os bens cindidos e assume todas as providências necessárias à sua incorporação contábil e operacional.

3. Aprovado o aumento do Capital Social da Companhia, em **R\$ 58.707.556,74** (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro





centavos), decorrente da versão dos bens recebidos, passando o capital social de R\$ 562.814.264,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 621.521.820,74 (seiscentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), totalmente subscrita e integralizado mediante a versão dos bens recebidos na cisão parcial.

3.1 O caput do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Artigo 6º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 621.521.820,74 (seiscentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), dividido em 621.521.821 (seiscentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

4. Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração do capital social constante da deliberação anterior, passando o Estatuto consolidado a integrar esta ata como **Anexo V**.
5. Autorizar que a administração da Companhia pratique todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia.

VII. **Documentos:** Para todos os fins legais e de registro, ficam anexados à presente ata os seguintes documentos:

- Anexo I: Protocolo e Justificação de Cisão Parcial;
- Anexo II: Relação de Bens Transferidos;
- Anexo III: Balanço Patrimonial de Cisão, base em 31 de outubro de 2025;
- Anexo IV: Laudo de Avaliação, elaborado em 17 de novembro de 2025;
- Anexo V: Estatuto Social Consolidado.



JUCESP  
28 11 25

VIII. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos integrantes da mesa que a presidiram. **Assinaturas**: Mesa: **Carlos Ubiratan Garms** – presidente e acionista; **Marcos Fernando Garms** – secretário e acionista. **Acionistas Presentes**: **Carlos Ubiratan Garms**, **Marcos Fernando Garms**, **Yara Garms Cavlak** e **Evandro Cesar Garms**.

*A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.*

Paraguçu Paulista/SP, 21 de novembro de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Carlos Ubiratan Garms**  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Marcos Fernando Garms**  
Secretário



4

Este documento foi registrado digitalmente por Yara Garms Cavlak, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Ubiratan Garms. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sigatras.com.br/443> e utilize o código 3A6A-0E07-3C5B-8627.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Cavlak, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Ubiratan Garms. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sigatras.com.br/443> e utilize o código 3A6A-0E07-3C5B-8627.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

424.176/25-7  
28 11 25



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
28 11 25

**ANEXO I**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado:

**I. GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.714/0001-00, sede na Estrada Municipal NRD, S/N, Sala 9A, Bairro Fazenda Mosquito, Nandubá, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, tem como objeto social a geração e comercialização de energia elétrica a partir de biomassa ("Companhia Cindida"); e

**II. COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.373.108/0001-03, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, São Matheus, CEP 19.714-899, atua na produção de açúcar, etanol e energia, com atividades integradas de cogeração de vapor e eletricidade ("Beneficiária" ou "COCAL").

têm entre si justo e contratado o presente **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial** ("Protocolo"), o qual se regerá pelos artigos 224, 225, 229 e correlatos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações."), mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. OBJETO DA OPERAÇÃO**

1.1. A operação consiste na cisão parcial da Companhia Cindida, com a transferência à Beneficiária da totalidade dos bens do ativo imobilizado relacionados à geração de vapor e utilidades industriais, incluindo, sem limitação:

- a) caldeiras;
- b) sistemas de tubulação;
- c) equipamentos de geração de vapor;
- d) instalações industriais correlatas;

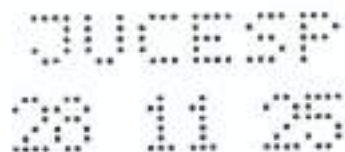
5

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Cavalli, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Ulisses Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certigo.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C5B-8637.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Cavalli, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Ulisses Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certigo.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C5B-8637.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



e) demais ativos vinculados à atividade de vapor.

1.2. A cisão tem o objetivo de segregar as atividades de geração de energia (que permanecerão na Companhia Cindida) e de produção/fornecimento de vapor (que passarão a ser concentradas na Beneficiária), otimizando a estrutura operacional e societária do grupo., assegurando a continuidade operacional e a integridade das relações comerciais entre as partes.

## 2. MOTIVO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. A reorganização tem como finalidades:

- a) aprimorar a separação das atividades industriais e energéticas;
- b) melhorar a eficiência operacional;
- c) adequar a estrutura societária à realidade das operações;
- d) fortalecer a governança corporativa;
- e) permitir a continuidade da prestação de serviços de vapor à Companhia Cindida, mediante contrato específico em condições de mercado.

2.2. A operação não implica a extinção de qualquer das sociedades envolvidas.

2.3. O controle societário e a estrutura acionária das sociedades não serão afetados.

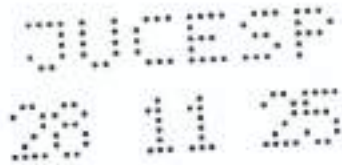
## 3. BASE DA AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDENDO

3.1. O patrimônio objeto da cisão ("Bens Transferidos") será vertido pelo valor contábil apurado no Balanço Patrimonial de Cisão levantado em 31 de outubro de 2025, que integra este Protocolo como Anexo III.

3.2. O acervo foi avaliado nos termos do Laudo de Avaliação elaborado em 17 de novembro de 2025 por PP&C Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ sob nº 67.643.825/0001-03, o qual integra este Protocolo como Anexo IV, contendo:

- a) metodologia utilizada;
- b) descrição dos critérios contábeis;





- c) valor contábil dos bens;
- d) demonstração da base patrimonial transferida.

3.3. O valor dos Bens Transferidos perfaz R\$ 58.707.556,74 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

#### 4. EFEITOS CONTÁBEIS E SOCIETÁRIOS

4.1. Os efeitos contábeis da cisão serão considerados a partir de 31 de outubro de 2025.

4.2. Os efeitos societários ocorrerão na data da aprovação da operação pelas Assembleias Gerais das sociedades envolvidas.

4.3. A Beneficiária sucederá a Companhia Cindida em todos os direitos e obrigações relacionados ao Bens Transferidos.

#### 5. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E REDUÇÃO DO CAPITAL

5.1. Em decorrência da cisão parcial, a Companhia Cindida reduzirá seu capital social no montante correspondente aos Bens Transferidos, passando de: R\$ 119.313.036,03 (cento de dezenove milhões, trezentos e treze mil, trinta e seis reais e três centavos) para R\$ 60.605.479,29 (sessenta milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

5.2. O Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia Cindida, relativo ao capital social, será alterado para refletir o novo valor, conforme redação constante do Anexo V.

#### 6. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Anexo I:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial;

**Anexo II:** Relação de Bens Transferidos;

**Anexo III:** Balanço Patrimonial de Cisão, base em 31 de outubro de 2025;

**Anexo IV:** Laudo de Avaliação, elaborado em 17 de novembro de 2025.

**Anexo V:** Estatuto Social Consolidado.



JUCESP  
28 11 25

## 7. APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO

7.1. O presente Protocolo será submetido à aprovação das Assembleias Gerais da Companhia Cindida e da Beneficiária, nos termos do art. 229 da Lei das S.A.

7.2. A efetivação da operação depende da aprovação pelas partes e dos respectivos registros perante a Junta Comercial competente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A operação é realizada em consonância com a legislação societária vigente, não acarretando prejuízo a credores e mantendo-se resguardada a continuidade operacional das sociedades.

São Paulo, 21 de novembro de 2025.

**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**  
[administrador]

**COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A.**  
[administrador]

04

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gaires Cavali, Evandro Cesar Gaires, Marcos Ferrnando Gaires e Carlos Ubiratan Gaires. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 3AA-DE07-3C68-8037.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gaires Cavali, Evandro Cesar Gaires, Marcos Ferrnando Gaires e Carlos Ubiratan Gaires. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 3AA-DE07-3C68-8037.

Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
20 11 25

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS**

9

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavlak, Evandro Cesar Barros, Marcos Fernando Gomes e Carlos Ubiratan Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C9B-8637.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavlak, Evandro Cesar Barros, Marcos Fernando Gomes e Carlos Ubiratan Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C9B-8637.

Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
28 11 25

ANEXO III

BALANÇO PATRIMONIAL DE CISAÇÃO



JUCESP  
28 11 25

ANEXO IV  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

11

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gama Caviet, Evanildo Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Carlos Utikalov Gama. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C68-8657.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gama Caviet, Evanildo Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Carlos Utikalov Gama. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C68-8657.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
28 11 25

#### ANEXO V

### "ESTATUTO SOCIAL DA COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E LEI APLICÁVEL

**Artigo 1º** A COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ALCOOL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

#### CAPÍTULO II – SEDE E FILIAIS

**Artigo 2º** A Companhia tem sede na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, no Parque Industrial Dr. Camilo Calazans de Magalhães, s/n, Bairro São Matheus, CEP 19714-899.

**Artigo 3º** A Companhia pode abrir, transferir e fechar filiais, agências, escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único – Não obstante outras filiais abertas por deliberação da Diretoria, conforme acima, fica aqui registrado que a Companhia possui filial na Estrada Municipal NRD 267, s/n, Fazenda Mosquito, no Município de Nanduba, Estado de São Paulo, CEP – 19.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.373.108/0006-00, denominada Cocal II.

#### CAPÍTULO III - OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º** A Companhia tem por objeto social: A Companhia tem por objeto social: (a) comércio e indústria de açúcar e álcool; (b) refinaria de açúcar; (c) importação e exportação; (d) produção e comercialização de energia elétrica; (e) cultivo de cana-de-açúcar; (f) cultivo de soja; (g) cultivo de amendoim; (h) serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (i) serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (j) locação de meios de transporte não especificados, sem condutor; (k) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e (l) comércio atacadista de máquinas, equipamentos e componentes para uso industrial, exceto para mineração e construção.

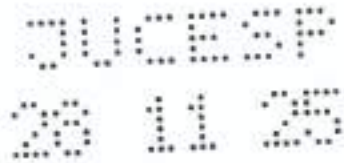
12

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Gavók, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Libratan Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 3A0A-DE07-3C66-8637.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Gavók, Evandro Cesar Garms, Marcos Fernando Garms e Carlos Libratan Garms.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 3A0A-DE07-3C66-8637.

Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAÃ ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).





#### CAPÍTULO IV - PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 5º** A Companhia iniciou suas atividades em 18 de agosto de 1980 e o prazo de duração é indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral, ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias.

#### CAPÍTULO V - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 6º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 621.521.820,74 (seiscentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), dividido em 621.521.821 (seiscentos e vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária dará direito ao seu titular a 1 (um) voto na Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – As ações são indivisíveis com relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo e a critério exclusivo da Assembleia Geral de Acionistas, ações preferenciais, escriturais sem valor nominal e sem direito a voto, as quais poderão conferir aos seus titulares as seguintes vantagens: (i) direito ao recebimento de dividendos prioritários e não cumulativos e juros sobre capital próprio; e (ii) direito à propriedade no reembolso do capital, com prêmio no caso de liquidação da Companhia, nos termos do Artigo 17, Inciso II, da Lei das S.A. As matérias em relação às quais as ações preferenciais terão voto restrito, as regras para o cálculo do dividendo prioritário e do prêmio, em caso de liquidação, serão definidas quando da primeira emissão das ações preferenciais e posteriormente previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Quarto** – Os valores pagos pela Companhia para as ações preferenciais a título de distribuição de dividendos prioritários e juros sobre capital próprio deverão ser acrescidos dos tributos incidentes, caso aplicável."

**Artigo 7º** O capital social será modificado por deliberação da Assembleia Geral, que poderá, também, criar novas espécies, classes e formas de ações.

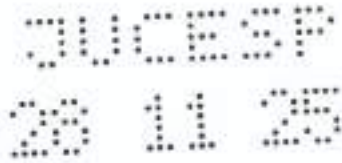
13

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gaima Cavalek, Evandro Cesar Gaima, Marcos Fernando Gaima e Carlos Uskistan Gaima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.docsign.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C6B-8637.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gaima Cavalek, Evandro Cesar Gaima, Marcos Fernando Gaima e Carlos Uskistan Gaima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.docsign.com.br/443> e utilize o código 3A6A-DE07-3C6B-8637.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).



**Artigo 8º** O capital social poderá ser aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, mas todas nominativas e sem valor nominal, respeitando o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total de ações da Companhia para a emissão de ações preferenciais, sem direito de voto, ou sujeitas a restrições no exercício deste direito.

**Artigo 9º** Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção da participação detida por cada acionista no capital social. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição das mesmas.

**Artigo 10º** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo que as ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

**Artigo 11º** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

#### **CAPÍTULO VI - TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

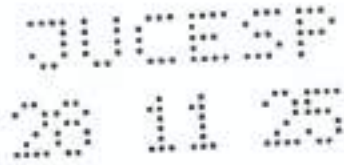
**Artigo 12º** A transferência das ações de emissão da Companhia opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia. A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a ela inerentes, desde que não prescritos.

**Artigo 13º** A cessão e transferência de ações da Companhia estão sujeitas aos termos do Acordo de Acionistas assinado por todos os sócios e arquivado na sede social.

#### **CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 14º** A Assembleia Geral reunir-se-á: (a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses imediatamente posteriores ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente sempre que o interesse social assim exija ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.





**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser convocadas cumulativamente e realizadas no mesmo local, data e hora e elaboradas em uma única ata.

**Artigo 15º** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas por qualquer acionista e/ou na forma da lei, e, através de notificação pessoal a todos os acionistas, além de anúncios publicados na imprensa. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), atendidos os prazos estabelecidos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** – As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira ou segunda convocação com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Segundo** – Os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais da Companhia por um procurador devidamente constituído nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Terceiro** – As Assembleias Gerais serão presididas por um dos acionistas presentes na referida assembleia, que indicará qualquer de seus membros para atuar como Presidente de cada Assembleia Geral. A escolha do Secretário será de competência do Presidente escolhido, dentre os acionistas presentes.

**Parágrafo Quarto** – Os acionistas com direitos sociais suspensos nos termos dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações, não poderá votar na Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** – As Assembleias Gerais serão sediadas na sede da Companhia.

**Parágrafo Sexto** – Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral deverão ser lavrados no Livro de Atas das Assembleias Gerais.

**Artigo 16º** Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela totalidade do capital social votante da Companhia.



JUCESP  
28 11 25

#### CAPÍTULO VIII - ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 17º** A Companhia será administrada por uma diretoria formada por 02 (dois) diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil e eleitos pelos acionistas, com mandato unificado de até 03 (três) anos, permitida a reeleição, e por eles dispensados a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro** – Um membro da diretoria será sempre designado como Diretor Presidente e o outro designado de Diretor sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** – Os membros da diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, sendo que a assinatura do termo de posse deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, sob pena de a nomeação tornar-se sem efeito, salvo se devidamente justificado.

**Artigo 18º** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um de seus diretores, com antecedência de 02 (dois) dias, e suas resoluções constarão no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – Considerar-se-á regularmente convocada a reunião de diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante. Considera-se regular a reunião que contar com a presença de todos os diretores que deverão assinar a ata de reunião.

**Parágrafo Segundo** – Conforme Artigo 3º, é competência da diretoria deliberar sobre a abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações da diretoria são tomadas por unanimidade de votos.

#### CAPÍTULO IX - REPRESENTAÇÃO

**Artigo 19º** A Companhia será representada sempre pelo (i) Diretor Presidente em conjunto com o Diretor sem designação específica; ou (ii) por um diretor em conjunto com um procurador, devidamente constituído pela Companhia; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos pela Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Os atos abaixo independem de autorização da assembleia geral:

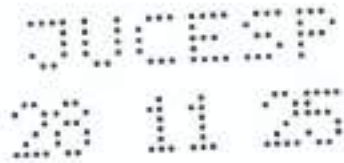
16

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Davbak, Evandro Cesar Garms, Marcelo Fernando Garms e Carlos Ulbricht Garms. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certeign.com.br/443> e utilize o código 3A5A-DEE7-3C68-8637.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garms Davbak, Evandro Cesar Garms, Marcelo Fernando Garms e Carlos Ulbricht Garms. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certeign.com.br/443> e utilize o código 3A5A-DEE7-3C68-8637.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- a) aquisição ou alienação de bens imóveis e a assinatura de contratos que impliquem ou possam implicar na alienação ou aquisição de bens imóveis;
- b) outorga de garantias reais ou fidejussórias (fianças, avais, penhores, cauções), no interesse da Companhia. Para a garantia de obrigações de terceiros, a Companhia será representada exclusivamente pelos Diretores em conjunto;
- c) financiamento, mútuo, empréstimo ou câmbio, assumindo em nome da Companhia as correspondentes obrigações;
- d) fixação de estratégias e políticas de negócios da Companhia, a médio e longo prazo;
- e) definição do orçamento anual da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o disposto neste Estatuto, serão considerados nulos de pleno direito, não produzindo efeitos perante a Companhia ou terceiros.

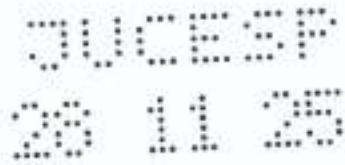
**Artigo 20º** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre outorgadas mediante assinatura dos 02 (dois) diretores e deverão sempre expressamente indicar os poderes conferidos, sendo que, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, deverão ter período de validade de até 01 (um) ano.

**Artigo 21º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, salvo mediante prévia e expressa autorização neste Estatuto Social ou por acionistas reunidos em Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO X - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22º** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes eleitos em Assembleia Geral, que deliberará sobre sua instalação e determinará sua remuneração de acordo com as limitações legais. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá os poderes previstos na legislação aplicável.





## **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**Artigo 23º** O exercício social iniciará no dia 1º de abril de cada ano e terminará em 31 de março do ano subsequente, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

**Artigo 24º** Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para os impostos incidentes. O prejuízo do exercício social será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Parágrafo Primeiro** – O lucro líquido será destinado da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até que tal reserva atinja o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (ii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) o saldo do lucro líquido do exercício, se houver, terá a destinação proposta pela administração e aprovada pela Assembleia Geral;

**Parágrafo Segundo** – A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar reservas especiais.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral poderá provisionar e distribuir juros sobre capital próprio e declarar dividendos com base em balanços intermediários, a qualquer tempo.

**Artigo 25º** O dividendo será sempre pago, na forma e condições que forem aprovadas em Assembleia Geral, a qual fixará o montante e data de pagamento.

**Artigo 26º** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.



JUCESP  
28 11 25

#### CAPÍTULO XII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

**Artigo 27º** A Companhia poderá entrar em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá estar instalado durante o período de liquidação.

**Parágrafo Único.** Em caso de liquidação da Companhia, as ações preferenciais serão reembolsadas na proporção da participação no capital social, com pagamento anterior às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações, existentes ou que venham a existir no futuro, acrescido de um prêmio nos termos do inciso II, do artigo 17 da Lei das S.A.

#### CAPÍTULO XII - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

**Artigo 28º** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para a solução de conflitos decorrentes deste Estatuto Social."

\*\*\*\*\*



JUCESP  
28 11 25

Lauda de avaliação do acervo líquido da  
**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**  
formado por determinados ativos  
apurados por meio dos livros contábeis

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavali, Evandro Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Carlos Ulzerato Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código DA95-E264-1B7A-3650.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavali, Evandro Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Carlos Ulzerato Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código DA95-E264-1B7A-3650.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS



Aos Administradores da  
**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**

A **PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade civil, com sede em São Paulo – SP, na Alameda Santos, nº 1940 – 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP16.839/O-0, com seu Contrato Social de constituição registrado no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em 22 de junho de 1992, e alterações posteriores registradas no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, estando a última delas datada de 10 de julho de 2019, registrada em microfilme sob o nº 176.874, representada neste ato por seu sócio infra-assinado, nos termos de seu contrato social, Glácomo Walter Luiz de Paula, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 28.066.756-5 SSP/SP e do CPF 273.725.088-94, devidamente registrado no CRC-SP sob o nº 1SP243.045/O-0, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos, em 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

## Objetivo da avaliação

Avaliação do acervo líquido contábil formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2025 da Companhia **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.** tem por objetivo atender ao requerimento o artigo 229 da lei 6.404 de 1976, e será utilizada como base para o processo de cisão parcial da Companhia e versão do acervo patrimonial contábil cindido, respectivamente, na Companhia **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÁ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.108/0001-03

## Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, referente ao acervo referido no laudo, está descrito no Anexo 2 do laudo de avaliação.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavali, Evandro Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Cletus Ubiratan Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E85A-1B7A-5E5D

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavali, Evandro Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Cletus Ubiratan Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E85A-1B7A-5E5D



Member of IBA



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÁ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos, constantes do Anexo 1 deste relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 58.707.556,74 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) dos determinados ativos, conforme constava no balanço patrimonial em 31 de outubro de 2025, registrado nos livros contábeis, resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil formado por determinados ativos da **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

**PP&C Auditores Independentes S/S**  
CRC2SP16.839/O-0

**Giácomo Walter Luiz de Paula**  
CRC1SP243.045/O-0  
Contador

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gama Cavali, Everton Cesar Gama, Marcos Fernando Gama e Cantus Ultramã Gama.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA95-ES6A-1B7A-1B50.



Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gama Cavali, Everton Cesar Gama, Marcos Fernando Gama e Cantus Ultramã Gama.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA95-ES6A-1B7A-1B50.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

**ANEXO 1: DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**

Laudo de avaliação do ativo líquido formado por determinados ativos, apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2025. O acervo líquido no valor de R\$ 58.707.556,74 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) é composto pelos seguintes itens, conforme consta nos livros contábeis:

(Em reais)

ATIVO	31/10/2025	ACERVO LÍQUIDO	31/10/2025
Não circulante			
Imobilizado	58.707.556,74		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>58.707.556,74</b>		
		<b>Acervo Líquido</b>	<b>58.707.556,74</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>58.707.556,74</b>	<b>Total do acervo líquido</b>	<b>58.707.556,74</b>

**DESCRIÇÃO DO IMOBILIZADO**

Descrição	Valor contábil	Descritivo
Máquinas e equipamentos	100.399.825,60	Item A
Depreciação	(41.692.268,86)	
<b>Total do acervo líquido</b>	<b>58.707.556,74</b>	

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Guerra Cavali, Evandro Cesar Guerra, Marcos Fernando Guerra e Carlos Ulbricht Guerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E06A-107A-0650.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Guerra Cavali, Evandro Cesar Guerra, Marcos Fernando Guerra e Carlos Ulbricht Guerra. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E06A-107A-0650.



Member of PwC



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

JUCESP  
Item A

Ativo

O Acervo Líquido a ser vendido é composto por máquinas e equipamentos, conforme consta nos registros contábeis na data base de 31 de outubro de 2025, da **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, conforme segue detalhado abaixo:

Descrição	Valor contábil
GERADOR DE VAPOR.PRESSAO SAIDA DE VAPOR:65KGF/CM2G.MAX PRESSAO DE TRABALHO ADMIS	70.457.011,43
SOPRADOR DE FULIGEM. CURSO: 5270MM. VELOCIDADE: 1,8M/MIN. QTDE: 6UN	571.977,78
TANQUE	136.334,19
TANQUE	136.334,19
CHAMINE	2.528.606,52
SUPERAQUECEDOR	1.725.184,38
ECONOMIZADOR	2.587.776,57
TUBULAO	2.311.500,32
CONJUNTO DE ESTRUTURAS DE ACESSO	1.143.952,50
ESTRUTURA DE SUSTENTACAO	5.719.765,56
TURBINA A VAPOR. POTENCIA: 33,342KW. PRESSAO VAPOR VIVO: 64KGF/CM2. TEMPERATURA	3.890.070,93
GERADOR SINCRONO. 13,8KV. 36556KVA. 1800RPM.FATOR DE POTENCIA 0,9	6.389.977,93
EXCITATRIZ SEM ESCOVAS. 80KW. 1800RPM. 1000A. 80V.	845.284,75
SISTEMA DE REGULACAO DE VELOCIDADE FORMADO PELO REDUTOR DE ROTACAO	1.600.230,21
SISTEMA DE DESUMIDIFICACAO INDUSTRIAL	346.816,34
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>100.399.825,60</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gernis Cavali, Evandro Cesar Gernis, Marcos Fernando Gernis e Carlos Ulisses Gernis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sistemas.certsign.com.br/443> e utilize o código CA08-E05A-107A-2620.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gernis Cavali, Evandro Cesar Gernis, Marcos Fernando Gernis e Carlos Ulisses Gernis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.sistemas.certsign.com.br/443> e utilize o código CA08-E05A-107A-2620.

PP&C  
Member of PPG



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

ANEXO 2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO  
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração destas demonstrações contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados e compreendem:

a) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzindo do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, exceto as máquinas e equipamentos operacionais que segue o método de horas trabalhadas. Ativos arrendados são depreciados pelo exercício que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

...

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gairns Cavaliak, Evandro Cesar Gairns, Marcos Fernando Gairns e Carlos Ubiratan Gairns. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código DA98-E66A-1B7A-5650.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gairns Cavaliak, Evandro Cesar Gairns, Marcos Fernando Gairns e Carlos Ubiratan Gairns. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código DA98-E66A-1B7A-5650.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DA98-E66A-1B7A-5650> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA98-E66A-1B7A-5650



### Hash do Documento

509AECE649696927BDD840BD84D5E360A2B69203BD191FAC76CC30B802A898B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2025 é(são) :

- Yara Garms Cavlak (Signatário) - 110.649.218-84 em 21/11/2025 10:18 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Evandro Cesar Garms - 137.248.698-43 em 21/11/2025 10:14 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Marcos Fernando Garms - 055.660.368-05 em 21/11/2025 10:12 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Ubiratan Garms (Signatário) - 065.778.788-46 em 21/11/2025 10:09 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).



JUCESP  
28 11 25

Lauda de avaliação do acervo líquido da  
**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**  
formado por determinados ativos  
apurados por meio dos livros contábeis

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Guerra Cavalié, Evandro Cesar Guerra, Marcos Fernando Guerra e Carlos Ubiratan Guerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA08-E66A-1B7A-5650.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Guerra Cavalié, Evandro Cesar Guerra, Marcos Fernando Guerra e Carlos Ubiratan Guerra.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA08-E66A-1B7A-5650.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

28 11 25

Aos Administradores da  
**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**

A **PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade civil, com sede em São Paulo – SP, na Alameda Santos, nº 1940 – 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP16.839/O-0, com seu Contrato Social de constituição registrado no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em 22 de junho de 1992, e alterações posteriores registradas no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, estando a última delas datada de 10 de julho de 2019, registrada em microfilme sob o nº 176.874, representada neste ato por seu sócio infra-assinado, nos termos de seu contrato social, Glácomo Walter Luiz de Paula, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 28.066.756-5 SSP/SP e do CPF 273.725.088-94, devidamente registrado no CRC-SP sob o nº 1SP243.045/O-0, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos, em 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

## Objetivo da avaliação

Avaliação do acervo líquido contábil formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2025 da Companhia **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, tem por objetivo atender ao requerimento o artigo 229 da lei 6.404 de 1976, e será utilizada como base para o processo de cisão parcial da Companhia e versão do acervo patrimonial contábil cindido, respectivamente, na Companhia **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.373.108/0001-03

## Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, referente ao acervo referido no laudo, está descrito no Anexo 2 do laudo de avaliação.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garris Gowlak, Evandro César Garris, Marcos Fernando Garris e Cristiano Garris. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E66A-1B7A-6550.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Garris Gowlak, Evandro César Garris, Marcos Fernando Garris e Cristiano Garris.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E66A-1B7A-6550.



Member of PwC



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa **COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

## Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Código Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos, constantes do Anexo 1 deste relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

## Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 58.707.556,74 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) dos determinados ativos, conforme constava no balanço patrimonial em 31 de outubro de 2025, registrado nos livros contábeis, resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil formado por determinados ativos da **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

**PP&C Auditores Independentes S/S**  
CRC2SP16.839/O-0

**Giácomo Walter Luiz de Paula**  
CRC1SP243.045/O-0  
Contador

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavaliak, Evairito Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Carlos Ubiratan Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E66A-1B7A-6650.



Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavaliak, Evairito Cesar Gomes, Marcos Fernando Gomes e Carlos Ubiratan Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código DA98-E66A-1B7A-6650.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

**ANEXO 1 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**GERAÇÃO BJOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos, apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2025. O acervo líquido no valor de R\$ 58.707.556,74 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) é composto pelos seguintes itens, conforme consta nos livros contábeis:

(Em reais)

ATIVO	31/10/2025	ACERVO LÍQUIDO	31/10/2025
Não circulante			
Imobilizado	58.707.556,74		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>58.707.556,74</b>		
		<b>Acervo Líquido</b>	<b>58.707.556,74</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>58.707.556,74</b>	<b>Total do acervo líquido</b>	<b>58.707.556,74</b>

**DESCRIÇÃO DO IMOBILIZADO**

Descrição	Valor contábil	Descritivo
Máquinas e equipamentos	100.399.825,60	Item A
Depreciação	(41.692.268,86)	
<b>Total do acervo líquido</b>	<b>58.707.556,74</b>	

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Girma Cavistak, Evandro Cesar Girma, Marcos Fernando Girma e Carlos Uberaban Girma. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cofinsign.com.br/443> e utilize o código D408-E066-1B27-0F26.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Girma Cavistak, Evandro Cesar Girma, Marcos Fernando Girma e Carlos Uberaban Girma. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cofinsign.com.br/443> e utilize o código D408-E066-1B27-0F26.



Member of PwC



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).

JUCESP  
Item A

04125

O Acervo Líquido a ser verificado é composto por máquinas e equipamentos, conforme consta nos registros contábeis na data base de 31 de outubro de 2025, da **GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A.**, conforme segue detalhado abaixo:

Descrição	Valor contábil
GERADOR DE VAPOR.PRESSAO SAIDA DE VAPOR:65KGF/CM2G.MAX PRESSAO DE TRABALHO ADMIS	70.457.011,43
SOPRADOR DE FULIGEM. CURSO: 5270MM. VELOCIDADE: 1,8M/MIN. QTDE: 6UN	571.977,78
TANQUE	136.334,19
TANQUE	136.334,19
CHAMINE	2.528.608,52
SUPERAQUECEDOR	1.725.184,38
ECONOMIZADOR	2.587.776,57
TUBULAO	2.311.500,32
CONJUNTO DE ESTRUTURAS DE ACESSO	1.143.952,50
ESTRUTURA DE SUSTENTACAO	5.719.765,56
TURBINA A VAPOR. POTENCIA: 33,342KW. PRESSAO VAPOR VIVO; 64KGF/CM2. TEMPERATURA	3.890.070,93
GERADOR SINCRONO. 13,8KV. 36556KVA. 1800RPM.FATOR DE POTENCIA 0,9	6.389.977,93
EXCITATRIZ SEM ESCOVAS. 80KW. 1800RPM. 1000A. 80V.	845.284,75
SISTEMA DE REGULACAO DE VELOCIDADE FORMADO PELO REDUTOR DE ROTACAO	1.609.230,21
SISTEMA DE DESUMIDIFICACAO INDUSTRIAL	346.816,34
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>100.399.825,60</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gerns Castek, Evandro Cesar Gerns, Marcos Fernando Gerns e Carlos Ulirizan Gerns. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código DA9B-E85A-1B7A-565A-1B7A-5650.

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gerns Castek, Evandro Cesar Gerns, Marcos Fernando Gerns e Carlos Ulirizan Gerns. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código DA9B-E85A-1B7A-565A-1B7A-5650.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ANEXO 2 DO LAUDO DE AVALIAÇÃO  
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração destas demonstrações contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados e compreendem:

a) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzindo do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, exceto as máquinas e equipamentos operacionais que segue o método de horas trabalhadas. Ativos arrendados são depreciados pelo exercício que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

\*\*\*

Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavali, Evandro Cesar Gomes, Marcos Ferraiz de Almeida e Marina Centurion Dardani.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.codsign.com.br/443> e utilize o código DA98-ER6-1B51-5610.



Este documento foi assinado digitalmente por Yara Gomes Cavali, Evandro Cesar Gomes, Marcos Ferraiz de Almeida e Marina Centurion Dardani.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.codsign.com.br/443> e utilize o código DA98-ER6-1B51-5610.



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DA98-E66A-1B7A-5650> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA98-E66A-1B7A-5650



### Hash do Documento

509AECE649696927BDD840BD84D5E360A2B69203BD191FAC76CC30B802A896B4

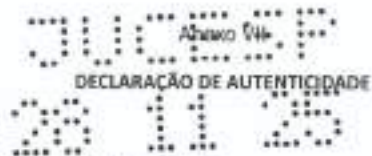
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2025 é(são) :

- Yara Garms Cavlak (Signatário) - 110.649.218-84 em 21/11/2025 10:18 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Evandro Cesar Garms - 137.248.698-43 em 21/11/2025 10:14 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Marcos Fernando Garms - 055.660.368-05 em 21/11/2025 10:12 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Ubratan Garms (Signatário) - 065.778.788-46 em 21/11/2025 10:09 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





À JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo

Eu, **Diego Gomes Dias**, com a inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 370898, inscrito no CPF nº 323.505.598-31, declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízos administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Cópia documento advogado – Diego Gomes Dias - 1 página;
2. Cópia documento Carlos Garms- 1 página;
3. Cópia do documento Marcos Garms- 1 página;
4. Cópia do documento Evandro Garms – 1 página;
5. Cópia do documento Yara Garms – 1 página;
6. AGE\_\_ Cocal Comercio\_S.A.\_\_Clusão \_Consolidação Estatuto\_20 páginas;
7. Laudo Acervo Líquido - Geração Bioeletricidade Vista Alegre S.A.\_7 páginas;
8. DBE\_1 página;
9. DARE\_1 página;
10. Comprovante de pagamento\_ 1 página;
11. Capa de Requerimento\_JUCESP\_2/2\_4 páginas;
12. Alteração de Cláusulas\_1 página;
13. Relatório de Exigências\_2 páginas;
14. Ficha Cadastral\_1 página;

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2025.

**Diego Gomes Dias**  
OAB/SP 370898



Certifico o registro sob o nº 424.176/25-7 em 28/11/2025 da empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL S.A., NIRE nº 35300601726, protocolado sob o nº 5099402252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281769738. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).